



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI N.º 329/01,

DE 25 DE JUNHO DE 2001.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.

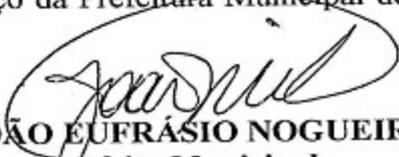
O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do município a entidade filantrópica **Associação Comunitária de Mocotó - Várzea Alegre - Ce.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 25 de junho de 2001.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal